



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1075

Distribuição Eletrônica

20 de Setembro de 2019

## **Bairro do Pontal recebe drenagem e pavimentação**

### **As melhorias eram um desejo antigo dos moradores, que não vão precisar mais**

Os moradores do Pontal pediram, e a Prefeitura de Angra está asfaltando as ruas do bairro. No total, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Obras, está trabalhando em seis ruas, o que corresponde a 90% da localidade.

Estão recebendo obras de drenagem e pavimentação as seguintes alamedas: Gaviões, Perdizes, Bem-te-Vis, Beija-Flores, Saíras e Fragatas. Juntas elas somarão 2.330 mil metros de asfalto, em uma área de 14.679 m<sup>2</sup>.

- Vamos fazer todas as ruas onde há casas construídas. Entraremos com infraestrutura completa, de água, de esgoto, de drenagem e pavimentação. O Saae está fazendo um trabalho conjunto com a gente,

implementando rede de esgoto onde não há, sendo que a maior parte do bairro já tem – explicou o secretário-executivo de Obras.

A obra, que está sendo feita com recurso próprio, teve início no final de agosto e tem o prazo de 180 dias para ser concluída. A população comemora a conquista.

- Os moradores não estavam acreditando, estavam sempre cobrando e eu dizia para eles terem calma que começaria em agosto. Quando eles viram que estava iniciando a obra ficaram todos muito felizes. Tem a questão dos carros que ficavam atolados [em dias de chuvas] e algumas pessoas não conseguiam nem sair de casa – destacou a presidente da Associação de Moradores do Pontal.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na publicação da errata da Resolução nº 006/SEC publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1072, de 10 de setembro de 2019.

Do Calendário

Art. 16 – O Calendário do processo da Pré Matrícula e da Matrícula obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

**Onde se lê:**

PERÍODOS	ETAPAS
23/09/201 a 25/10/2019	a Chamada pública e ampla divulgação do preenchimento do cadastro de espera das possíveis vagas para Etapa Creche – 1 a 3 anos (somente nos C E M E I s onde esta etapa é atendida);
23/09/201 a 25/10/2019	a Inscrições da Pré-matrícula para Pré-escola ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (site <a href="http://www.angra.rj.gov.br">www.angra.rj.gov.br</a> UE);
16/12/2019 a 27/12/2019	a Divulgação do resultado da Pré-matrícula para comunidade (Pré-Escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental); Divulgação do resultado dos contemplados para as vagas da etapa de Creche(1 a 3 anos);
02/01/202 e 03/01/2020	e Matrícula para pessoa com deficiência;
07/01/202 a 10/01/2020	a Matrícula para os candidatos contemplados para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;
15/01/201 a 31/01/2020	a Matrícula para Educação de Jovens e Adultos – EJA;
A partir de 20/01/2020	Disponibilização das vagas restantes Pré-escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental para candidatos que não participaram do processo da Pré-matrícula

**Leia-se:**

PERÍODOS	ETAPAS
23/09/2019 a 25/10/2019	a Chamada pública e ampla divulgação do preenchimento do cadastro de espera das possíveis vagas para Etapa Creche – 1 a 3 anos (somente nos C E M E I s onde esta etapa é atendida);
23/09/2019 a 25/10/2019	a Inscrições da Pré-matrícula para Pré-escola ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (site <a href="http://www.angra.rj.gov.br">www.angra.rj.gov.br</a> UE);
16/12/2019 a 27/12/2019	a Divulgação do resultado da Pré-matrícula para comunidade (Pré-Escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental); Divulgação do resultado dos contemplados para as vagas da etapa de Creche(1 a 3 anos);
02/01/2020 e 03/01/2020	e Matrícula para pessoa com deficiência;
07/01/2020 a 10/01/2020	a Matrícula para os candidatos contemplados para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;
15/01/2020 a 31/01/2020	a Matrícula para Educação de Jovens e Adultos – EJA;
A partir de 15/01/2020	Disponibilização das vagas restantes Pré-escola, 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental para candidatos que não participaram do processo da Pré-matrícula e para os candidatos que tiveram a Pré-matrícula invalidada.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 031/2015, firmado com MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para manutenção das atividades de parques e jardins em todo o município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, Processo Administrativo 2014008336.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a concessão da repactuação contratual no percentual de 4,28%, bem como o reajuste contratual dos equipamentos e insumos no percentual de 8,44%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 031/2015, de 16/09/2015 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2019.  
oão Willy Seixas Peixoto  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

#### ERRATA

Resultado das Inscrições para Chamamento Para Composição do Grupo Gestor para Revisão do Plano Diretor Estratégico de Angra dos Reis (PDEAR)

#### Onde se lê:

Associação de Moradores do 2º Distrito	Titular	Suplente
Amigos do Bairro Nova Angra	Ubirajara Nascimento dos Reis	Valentina Cortezzi
Moradores e Amigos da Grande Japuiba	Diogo Ruis Correia	Luciano Chaves Ferreira
Recreativa e Comunitária da Vila Campo Belo - ARCABELO	Jorge Climaco Mariano	Teresinha de Fátima Campos Mariano

#### Leia-se :

Associação de Moradores do 2º Distrito	Titular	Suplente
Amigos do Bairro Nova Angra	Ubirajara Nascimento dos Reis	Valentina Cortezzi
Moradores e Amigos da Grande Japuiba	Diogo Ruis Correia	Luciano Chaves Ferreira
Recreativa e Comunitária da Vila Campo Belo - ARCABELO	Jorge Climaco Mariano	Teresinha de Fátima Campos Mariano
Associação Santa Rita do Bracuí	Wenderson Azevedo da Silva	Pedro Paulo F. Garrido

#### Onde se lê:

Associação de Moradores do 3º Distrito	Titular	Suplente
Associação Santa Rita do Bracuí	Wenderson Azevedo da Silva	Pedro Paulo F. Garrido

#### Leia-se :

Associação de Moradores do 3º Distrito	Titular	Suplente
-	-	-

#### Observação: Vaga não Preenchida

Mário Sérgio da Glória Reis  
Presidente do Instituto Municipal do Ambiente

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/FTAR PROCESSO Nº: 2019016162

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com locação de ornamentação de Natal, inclusive com instalação elétrica, montagem, desmontagem e manutenção, para atender o Evento “ Natal, Luz e Arte 2019” que será realizado no período de exposição da ornamentação de 30/11/2019 a 06/01/2019 no centro de Angra dos Reis/RJ.

DATA: 09/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (uma) resma de Papel A4

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br.

Contato: (24)3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11734/2019

Autuado: ETELECO TURISMO EVENTOS E LAZER LTDA .ME

Endereço: RUA DA PRAIA, Nº 87 – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ

Cnpj: 18126684/0001-38

Infração: SEGUINDO A LEI 3830/2018, O MESMO DEVERÁ CESSAR

AS ATIVIDADES ATÉ PROVIDENCIE DEVIDA AUTORIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS O NÃO

CUMPRIMENTO ACARRETERÁ SANÇÃO PREVISTA EM LEI.

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11733/2019

Autuado: A. DA. C. CEIA POVOA – AGÊNCIA CAIÇARA

Endereço: RUA JOÃO POVOA CEIA, S/Nº – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ

EMBARCAÇÕES: GLORIA A DEUS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Cnpj: 32257216/0001-23

Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM DEVIDA AUTORIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

INFRINGINDO ASSIM A LEI 3830/2018, EM SEU ARTIGO 31, FICANDO

INTIMADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA

PUBLICAÇÃO À RECOLHER A MULTA DE R\$ 4.249,00

(QUATRO MIL  
DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11736/2019

Autuado: A. DA. C. CEIA POVOA – AGÊNCIA CAIÇARA  
Endereço: RUA JOÃO POVOA CEIA, S/Nº – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ  
Cnpj: 32257216/0001-23  
Infração: SEGUINDO A LEI 3830/2018, O MESMO DEVERÁ CESSAR  
AS ATIVIDADES ATÉ PROVIDENCIE DEVIDA AUTORIZAÇÃO  
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS O NÃO  
CUMPRIMENTO ACARRETERÁ SANÇÃO PREVISTA EM LEI.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11730/2019

Autuado: OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO  
TRUÍSTICO  
– CANTINHO DA PRAIA  
EMBARCAÇÃO: CANTINHO DA PRAIA  
Endereço: RUA VEREADOR ADALBERTO PEREIRA PINTO, S/Nº  
– CONCEIÇÃO DE JACAREÍ  
Cnpj: 33565422/0001-63  
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM DEVIDA AUTORIZAÇÃO  
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
INFRINGINDO ASSIM A LEI 3830/2018, EM SEU ARTIGO 31,  
FICANDO  
INTIMADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA  
DESTA  
PUBLICAÇÃO À RECOLHER A MULTA DE R\$ 4.249,00 (QUATRO  
MIL  
DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11735/2019

Autuado: OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO  
TRUÍSTICO  
– CANTINHO DA PRAIA  
Endereço: RUA VEREADOR ADALBERTO PEREIRA PINTO, S/Nº  
– CONCEIÇÃO DE JACAREÍ  
Cnpj: 33565422/0001-63  
Infração: SEGUINDO A LEI 3830/2018, O MESMO DEVERÁ CESSAR  
AS ATIVIDADES ATÉ PROVIDENCIE DEVIDA AUTORIZAÇÃO  
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS O NÃO  
CUMPRIMENTO ACARRETERÁ SANÇÃO PREVISTA EM LEI.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO

DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TURISANGRA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11729/2019

Autuado: ETELECO TURISMO EVENTOS E LAZER LTDA .ME  
EMBARCAÇÕES: VITÓRIA RÉGIA, ETEL E LATITDE  
Endereço: RUA DA PRAIA, Nº 87 – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ  
Cnpj: 18126684/0001-38  
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM DEVIDA AUTORIZAÇÃO  
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
INFRINGINDO ASSIM A LEI 3830/2018, EM SEU ARTIGO 31,  
FICANDO  
INTIMADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA  
DATA DESTA  
PUBLICAÇÃO À RECOLHER A MULTA DE R\$ 4.249,00 (QUATRO  
MIL  
DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2019

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.  
TURISANGRA – FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 2019003866  
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, de rouparia para suprir a  
necessidade das UBS, ESF's, SPA's da Secretaria Municipal de Saúde.  
DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2019, às 14:00 hs  
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,  
situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis  
– RJ.  
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante  
01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,  
ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas  
atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores  
alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013253,  
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão  
Presencial nº 074/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de  
motor de popa 25 HP a 4 tempos de 2 cilindros, para atender às  
embarcações pertencentes à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil,  
em favor da empresa abaixo:

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº  
33.011.391/0001-07, vencedora do item (valor unitário): 01 (R\$  
21.000,00), perfazendo o valor total de:  
R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2019.  
JAIRO SOUZA FIÀES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
001/2018  
(Processo nº 2017026014)

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-240, neste ato representado, pelo seu Presidente o Sr. Paulo Cezar de Souza, a seguir simplesmente denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.547.553/0001-82, com sede na Rua José Belmiro da Paixão, nº 210, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-420, neste ato, representado por seu procurador, Orlando dos Santos Lara, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 5079399, expedido pelo IFP/RJ, e do CPF nº 036.375.907-78, residente e domiciliado na Rua Depalessi Marquites Maia, nº 142, Morro do Carmo, Angra dos Reis, e em conformidade com a decisão de fls. 371 do Sr. Presidente, do Processo Administrativo nº 2017026014, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo 2017026014 fls. 367, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de preços em tela, tratando-se de redução do preço da Gasolina Comum, como descrito:

Item	Especificação	Preço – Litro
1	Gasolina Comum	R\$ 4,947

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

Orlando dos Santos Lara  
Imperial Angra Auto Posto Ltda.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2019

No dia 18 do mês de Setembro de 2019, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS PARA SERRALHERIA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 035.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019011500, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	250	M	CABO DE AÇO GALVANIZADO FORMAÇÃO 6 X7 AF. DE 0.8 MM DIÂMETRO	AEME	R\$ 3,21
			Empresa: AII SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937		
2	250	M	CABO DE AÇO GALVANIZADO FORMAÇÃO 6 X7 AF. DE 4.8 MM DIÂMETRO	SIVA	R\$ 3,52
			Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398		
3	500	M	CABO DE AÇO ZINCADO AF 6 X 19 10 MM	SIVA	R\$ 10,80
			Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398		
4	500	M	CABO DE AÇO ZINCADO AF 6 X 19 14 MM	VONDER	R\$ 21,86
			Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13652354000162 Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286		
5	200	UND	CLIPS ZINCADO LEVE 3/16"	SIVA	R\$ 0,43
			Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398		
6	200	UND	CLIPS ZINCADO LEVE 3/8"	SIVA	R\$ 1,42
			Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398		
7	30	UND	DISCO DE CORTE DE 12" X 3/4" X 1/8" PARA POLYCORTE	VONDER	R\$ 19,70
			Empresa: AII SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937		
8	40	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM X 20 MM PARA SERRA MARMORE	IRWIN	R\$ 10,89
			Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398		
9	50	UND	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 115 MM (4 1/2")	NORTON	R\$ 2,45
			Empresa: ABADÉ FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26252913000199 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 - CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23900-030 E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170		
10	50	UND	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 180 MM (7")	VONDER	R\$ 4,40
			Empresa: AII SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937		
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	50	UND	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 180 MM (7")	DEWALT	R\$ 7,05
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398					
12	30	UND	DISCO DE SERRA DE WIDEA 110 MM X 20 MM 24 DENTES PARA MAQUITA	KALA	R\$ 10,00
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26252913000199 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
13	50	UND	DISCO DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 115 MM (4 ½")	STARFER	R\$ 4,70
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					
14	50	UND	DISCO DIAMANTADO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 115 MM (4 ½")	VONDER	R\$ 58,95
Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13652354000162 Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286					
15	50	UND	DISCO DIAMANTADO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 180 MM (7")	KALA	R\$ 30,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					
16	30	UND	ESCOVA MANUAL QUANTIDADE DE FUROS 6X15, FIOS EM AÇO TEMPERADO, BASE E CABO PROLONGADO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL	STARFER	R\$ 4,35
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					
17	100	UND	ESTICADOR GALVANIZADO A QUENTE, MANILHA GANCHO ½"	SIVA	R\$ 16,10
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					
18	100	UND	GONZO DE AÇO CARBONO DE ¾"	CISER	R\$ 3,50
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
19	100	UND	GONZO DE AÇO CARBONO DE 1"	CISER	R\$ 6,11
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
20	100	UND	GONZO DE AÇO CARBONO DE 5/16"	AEME	R\$ 6,20
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21	100	UND	GONZO DE AÇO CARBONO DE ¼"	AEME	R\$ 7,20
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO N° 6020 LJ 03 - JAPUIBA - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23.934-005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: (24) 2404-2000 / (24) 99937-1937					
22	150	UND	MANILHA, GALVANIZADA A QUENTE ½"	VONDER	R\$ 11,30
Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13652354000162 Endereço: RUA FRANCELINO ALVE DE LIMA 101, NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286					
23	50	KG	MANTA DE FIBRA DE VIDRO GRAMATURA 2,2 MM	IBERE	R\$ 19,96
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
24	100	UND	SAPATILHA GALVANIZADA 3/8"	SIVA	R\$ 1,50
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398					

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente – SAAE

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA

JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos  
nº 011/2019/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Contrato de Angra Construções Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
937/2019	0850	RS 199.783,44	Por se tratar de obra emergencial da E.M. Alexina Lowdes, cujas instalações estão interditadas com os alunos remanejados para outras unidades escolares, razão pela qual o prazo não é prorrogável, e se faz necessário o pagamento das faturas em prazo que não acarrete atraso no andamento dos serviços

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2019  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade (Interino)

COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2019/FTAR  
Processo nº 2019010732

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre em aço inox para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Assunto: Adiamento “Sine Die”

Prezados Senhores,

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, vem através deste comunicado, tornar público que o Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 23/09/2019 às 10h00min, encontra-se adiado “Sine Die”.

Atenciosamente,  
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME

CONTRATO Nº 098/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – PRAÇA AMARAL PEIXOTO – ANGRA DOS REIS – RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 80.338,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1990.449052.3200 e Ficha nº: 20191811 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1647/2019 de 29/08/2019, no valor de R\$ 79.131,42 (setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1990.449051.0000 e Ficha nº: 20191813 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1648/2019 de 29/08/2019, no valor de R\$ 1.206,58 (um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 069/2019/SDUS.SEOBR, de 21 de agosto de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2019004795

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2019.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº  
010/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPRENSA NACIONAL e EDITORA A NOTÍCIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	871799	R\$ 8.293,04	
1273	1610	R\$ 15.700,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2019.  
Secretário de Administração

ERRATA EDITAL Nº 002/2019/PMAR

Onde selê:

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 19 de setembro de 2019, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.

Leia-se:

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de setembro de 2019, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.

Onde selê:

5.5. A classificação final será divulgada no dia 24 de setembro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

5.5. A classificação final será divulgada no dia 27 de setembro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e no Boletim Oficial do Município.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2019/FTAR, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e BOAT SHOW EVENTOS LTDA, conforme solicitado através do Memorando nº 014/2019/FTAR.DPTUR, datado de 12/09/2019, com base no Art. 25º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-502, representada neste ato por seu Presidente, Sr. João Willy Seixas Peixoto, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 663/2018 de 08/10/2018; doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BOAT SHOW EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.117.022/0001-88, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-002, neste ato representado pelo Sr. Ernani Nathan Paciornik, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.524.872-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.803.379-00, residente e domiciliado à Rua Teodoro Ramos, nº 136 – Pacaembu, São Paulo/SP, CEP: 01.250-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si uma prestação de serviços artísticos, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – Este CONTRATO decorre de autorização do Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no Processo nº 2019017831, com fundamento legal no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação de empresa com exclusividade para montagem/desmontagem de stand no evento SÃO PAULO BOAT SHOW, que será realizado em São Paulo – SP, no período de 19 a 24 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3 – Providenciar a montagem geral do stand da seguinte forma:

Tamanho Total do stand: 24m2 (6m X 4m).

Energia elétrica: Instalação protegida por disjuntor diferencial, chaves térmicas por circuito e aterradas. É necessário 1 ponto de energia.

Estrutura: Pannel vinílico, estruturado por box struss, 1 testeira, balcão de

atendimento com logomarca, 1 mesa de atendimento com 4 cadeiras, 1 TV de 52" com pedestal e carpete.

Material gráfico: Inclui programação visual em painel vinílico e aplicação da logomarca da empresa na testeira.

Equipe: 1 recepcionista.

Limpeza do stand: Diária.

3.1 – O stand deverá estar montado, conforme projeto, até as 17h00 do dia 18/09/2019 e desmontado após as 21h00 do dia 24/09/2019.

3.2 – Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;

3.3 – A CONTRATADA se compromete a realizar a montagem e a desmontagem nos prazos especificados no item 2, CLÁUSULA SEGUNDA;

3.4 – A CONTRATADA é responsável pela execução do OBJETO e cumprimento das demais disposições constantes neste instrumento;

3.5 – A CONTRATADA fica responsável em fornecer todo o material necessário e todo o pessoal, mão de obra, assistência e suporte técnico necessário à execução do OBJETO, arcando de forma única e exclusiva com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial e autoral, inclusive aqueles resultantes de qualquer vínculo empregatício ou não;

3.6 – Providenciar e arcar com todos os outros custos e ônus necessários a contratação de técnicos, carregadores e demais formas de mão de obra para execução do OBJETO e cumprimento das demais disposições deste instrumentos;

3.7 – Arcar única e exclusivamente com todas e quaisquer despesas de pessoal e mão de obra, estando aí incluída qualquer outro custo relacionado aos membros de sua equipe;

3.8 – As despesas com refeição, bebida e hospedagem para todos os envolvidos com a presente prestação do serviço, ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;

3.9 – Responsabilizar-se pelo transporte de todos os membros da equipe, inclusive o aéreo, excesso de bagagem e outros custos e ônus relacionados aos mesmos, bem como de todo e qualquer material, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019/FTAR, proposta comercial da CONTRATADA e demais anexos;

3.10 – Coordenar a montagem da estrutura necessária e acompanhar as equipes técnicas nos dias de montagem e desmontagem;

3.11 – Disponibilizar todo o aparato e estrutura necessária a execução do OBJETO;

3.12 – Prestar, arcar e cumprir fielmente todo o OBJETO, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento;

3.13 – É totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do OBJETO;

3.14 – E quanto a todos os custos relativos as horas extras e deslocamentos de pessoal ou de materiais, equipamentos e maquinários necessários à execução deste instrumento;

3.15 – Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de cunho autoral e quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;

3.16 – Em disponibilizar, as suas expensas, todo e qualquer outro recurso, seja ele de que natureza for, necessário a plena e total execução do OBJETO;

3.17 – Por toda a manutenção, guarda, segurança e conservação do material, equipamentos e produtos relacionados as suas atividades, seja de sua propriedade ou não, arcando com quaisquer custos ou ônus;

3.18 – A utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar à CONTRATANTE e a qualquer terceiro;

3.19 – Quanto a todas responsabilidades, reparações civis, criminais e quaisquer indenizações que surgirem em virtude de dano causado à CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa e/ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;

3.20 – Em assumir todos os custos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste CONTRATO;

3.21 – Em facilitar que a CONTRATANTE acompanhe e fiscalize as

atividades, fornecendo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, total e exclusiva responsabilidade no que se refere ao cumprimento do OBJETO e demais atribuições deste instrumento;

3.22 – Quanto à produção, administração e coordenação de suas atividades;

3.23 – Em comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do OBJETO (por escrito), ficando, neste caso, totalmente responsável em providenciar outras medidas para realizar as condições estabelecidas neste instrumento e respectiva inexigibilidade, arcando de forma plena, única e exclusiva com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades (sejam de que natureza forem), sem prejuízo acerca do ressarcimento à CONTRATANTE de toda e qualquer perda e prejuízo, seja a que título ou natureza for (inclusive de ordem econômica), e da devolução de quaisquer valores até então recebidos (acrescidos de multa, juros, correção monetária e demais cominações legais), sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

3.24 – Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários a execução do OBJETO, salvo aqueles de responsabilidade da CONTRATANTE;

3.25 – Quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela execução deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e responsabilidades;

3.26 – Em proceder a retirada, findo o CONTRATO, de todo e qualquer material e equipamento relacionado a execução do OBJETO, arcando com todos os custos para o mesmo;

3.27 – Em manter contato permanente com a CONTRATANTE e facilitar a comunicação que se fizer necessária, bem como atender as decisões e orientações correlatas a organização do evento;

3.28 – Em cumprir fielmente as disposições legais aplicáveis à espécie e aquelas apresentadas pela CONTRATANTE;

3.29 – Única e exclusivamente pelo efetivo cumprimento de todo o OBJETO e demais atribuições, obrigações e responsabilidades;

3.30 – A fornecer pessoal habilitado, capacitado e treinado para a execução de todo o OBJETO;

3.31 – Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento, material ou produto utilizado para execução das suas atividades;

3.32 – A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, obrigação, custo ou ônus;

3.33 – Quanto a quaisquer acontecimentos, independentemente de dolo ou culpa, que porventura cometer pela execução dos serviços constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

4 – Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o OBJETO deste CONTRATO;

4.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 – Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, OBJETO deste CONTRATO;

4.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por intermédio de executor do CONTRATO, o cumprimento do OBJETO deste CONTRATO;

4.4 – Registrar no respectivo Processo Administrativo as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.5 – Efetuar o pagamento devido consoante aos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

5 – Fica estipulado, como forma de contraprestação à montagem/desmontagem do stand, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA



em moeda corrente atual;

5.1 – O pagamento, conforme valor exposto no item acima, será efetuado após a realização da montagem/desmontagem do stand, em até 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE;

5.2 – No referido preço estão inclusos todos os custos, inclusive responsabilidade técnica, autorizações, alvarás, licenças, mão de obra, pessoal, alimentações e estadias (salvo aquelas fornecidas pela CONTRATANTE, se for o caso), materiais, transportes, assistência, suporte técnico, seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos e despesas necessárias a plena e total execução do OBJETO, atribuições e obrigações deste instrumento;

5.3 – Este pagamento fica condicionado a apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos fiscais/notas fiscais acerca do OBJETO, devendo cumprir todas as demais condições estabelecidas neste instrumento. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar a CONTRATADA a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los;

5.4 – Incidirá sobre o valor total da nota fiscal emitida pela CONTRATADA os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019/FTAR, anexos e do presente instrumento;

5.5 – O pagamento somente será realizado mediante a apresentação de nota fiscal, expedida pela CONTRATADA, de acordo com os serviços prestados e o preço acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do P T : 22.2201.23.695.0209.2196.339039.1000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313/2019, em 18/09/2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da Ficha n.º 20190780, Fonte de Recurso 1000 – Diretamente Arrecadado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Além das demais disposições dos anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

7.1 – Advertência por escrito;

7.2 – Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;

7.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

7.4 – Pagamento de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estipulado pela CONTRATANTE;

7.5 – Pagamento de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO por hora de atraso na realização do constante do OBJETO, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

7.6 – Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do CONTRATO, pela rescisão sem justo motivo ou pelo descumprimento de qualquer das condições, prazos, obrigações ou atribuições constantes deste instrumento, Inexigibilidade de Licitação, anexos e legislação aplicável à espécie;

7.7 – Caso haja inexecução total ou parcial do OBJETO, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pela CONTRATANTE;

7.8 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da CONTRATANTE, podendo ser retirada dos valores devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza;

7.9 – O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado;

7.10 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou

potencial, assegurando-se defesa ao infrator;

7.10 – A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo em conformidade com este CONTRATO, independentemente das demais medidas editais, contratuais e legais cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

8 – Pelo atraso, paralisação e/ou inexecução do OBJETO;

8.1 – Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do OBJETO deste CONTRATO, sem prévia anuência por escrito da CONTRATANTE;

8.2 – Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste CONTRATO formal ou materialmente impraticável;

8.3 – Unilateralmente pela CONTRATANTE, desde que notifique previamente a CONTRATADA;

8.4 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.5 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração;

8.6 – A rescisão do CONTRATO poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.7 – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do CONTRATO, deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso;

8.8 – Também constituem motivos para rescisão do CONTRATO as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78);

8.9 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9 – Fica a CONTRATANTE proibida de retirar qualquer material, objeto ou desmontagem do stand da CONTRATADA antes do término do prazo estipulado, sob pena de arcar com multa contratual prevista neste instrumento, implicando, ainda, na reparação de perdas e danos ocorridos;

9.1 – Salvo o caso de rescisão, já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que, em caso de descumprimento pela CONTRATADA à quaisquer cláusulas do presente CONTRATO, pagará à CONTRATANTE, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada;

9.2 – Fica designada a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula 12365, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

9.3 – A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.4 – O OBJETO cumprirá com todas as disposições legais e regulamentares e demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie;

9.5 – Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito, somente sendo consideradas válidas mediante a comprovação de seu recebimento pelo responsável;

9.6 – A CONTRATADA prestará, única e exclusivamente as atividades constantes das Cláusulas Segunda e Terceira, não havendo nenhum tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10 – A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

11 – A CONTRATANTE deverá publicar o extrato deste Instrumento de CONTRATO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12 – Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente CONTRATO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2019.

João Willy Seixas Peixoto  
Presidente da TurisAngra

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Ernani Nathan Paciornik  
Representante Legal da Empresa

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**010/2019/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa BOAT SHOW EVENTOS LTDA, cuja solicitação foi feita por meio do Memorando nº 014/2019/FTAR.DPTUR, datado de 12/09/2019.

I. FAVORECIDO: BOAT SHOW EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.117.022/0001-88.

II. ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-002,

III. OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para montagem/desmontagem de stand no evento SÃO PAULO BOAT SHOW, que será realizado em São Paulo – SP, no período de 19 a 24 de setembro de 2019.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

V. PRAZO: Montagem às 17h00 do dia 18/09/2019 e desmontado após as 21h00 do dia 24/09/2019.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento SÃO PAULO BOAT SHOW, que será realizado em São Paulo – SP, no período de 19 a 24 de setembro de 2019.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa e está em consonância com os preços praticados junto às outras entidades da administração pública, conforme fls. 42.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 329/2019/PGM.SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2019017831 às fls. 65 a 70, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.339039.1000, Ficha nº 20190780, Nota de Empenho nº 313/2019.

X. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019017831.

XI. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis/RJ, 18 de setembro de 2019.  
CUMPRASE.

João Willy Seixas Peixoto  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA N.º 032/2019/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 010/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa BOAT SHOW EVENTOS LTDA, datado de 18 de setembro de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula nº 12.365, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 013/2019/FTAR, processo nº 2019017831, cujo objeto é a contratação de empresa com exclusividade para montagem/desmontagem de stand no evento SÃO PAULO BOAT SHOW, que será realizado em São Paulo – SP, no período de 19 a 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

18 de setembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**ERRATA**

Referente ao Edital de Eliminação referente ao Processo Seletivo 001/2018 – PMAR, publicado no Boletim Oficial Edição Nº 1073/2019, de 13/09/2019, página 07:

ONDE SE LÊ:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1003/2019 – Pgs nº 08 e 09 do dia 26/02/2019.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
114ª	4550	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1013/2019 – Pgs nº 11 e 12 do dia 26/04/2019.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
76ª	7541	RENAN DE ARAÚJO DUARTE

LEIA- SE:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1013/2019 – Pgs nº 11 e 12 do dia 26/04/2019.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
76ª	7541	RENAN DE ARAÚJO DUARTE

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2019  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 853/CPP/2019, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, EDSON PIRES FERREIRA FILHO - Matrícula 5232/14224 e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavar o presente Edital, para que EDSON PIRES FERREIRA FILHO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/25 do PAD nº 853/CPP/2019, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 18 de setembro de 2019, o digitei e subscrevo.

### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 058/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Periodo	Valor	Justificativa
116/2019	2017016015	110	Ago/2019	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2019

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração Ordenador de Despesas

### ADIAMENTO “SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO Nº 2019010339

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 24/09/2019 às 14:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 20 de setembro de 2019.  
Rodrigo Fonseca de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Suplente

### ADIAMENTO “SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 PROCESSO Nº 2019010258

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 24/09/2019 às 10:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 20 de setembro de 2019.  
Rodrigo Fonseca de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Suplente

### ADIAMENTO “SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019 PROCESSO Nº 2019010312

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 23/09/2019 às 14:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 20 de setembro de 2019.  
Rodrigo Fonseca de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Suplente

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implementação / manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor / appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Ficha nº 20191709, Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2700.339039.2004, Fonte 2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 447/2019, no valor de R\$ 7.606,60 (sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2019012516.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 015/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 028/2018, relativo ao Processo nº 2017016920, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Escola Cornelis Verolme) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 016/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 020/2018, relativo ao Processo nº 2017016921, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Escola Municipal Morada do Bracuhy) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 017/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 042/2018, relativo ao

Processo nº 2017016950, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Serviços Públicos) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 018/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 025/2018, relativo ao Processo nº 2017016951, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Escola Municipal Pereque) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 019/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 035/2018, relativo ao Processo nº 2017016952, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Posto de Saúde da Japuiba) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 020/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2018, relativo ao Processo nº 2017016953, celebrado entre o Município de Angra

dos Reis (PMAR – CIEP 151) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 021/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 036/2018, relativo ao Processo nº 2017016954, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Posto de Saúde Dr. Arcanjo Pinto) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 022/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 029/2018, relativo ao Processo nº 2017016955, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Polo Universitário) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 023/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 024/2018, relativo ao Processo nº 2017019741, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Casa Abrigo) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 024/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 022/2018, relativo ao Processo nº 2017019742, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Centro de Esportes) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 025/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 031/2018, relativo ao Processo nº 2017019743, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – SEDE) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE

2019..

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 026/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 021/2018, relativo ao Processo nº 2017019773, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 027/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 027/2018, relativo ao Processo nº 2017019774, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Escola Municipal Santos Dumont) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 028/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 026/2018, relativo ao Processo nº 2017019778, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – GDV). que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 029/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 067/2018, relativo ao Processo nº 2018011064, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Secretaria de Administração) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, em substituição a servidora Aline de Oliveira Souza, matrícula 25417.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 030/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 052/2019, relativo ao Processo nº 2019008508, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Creche de Mambucaba) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A que tem por objeto contratação de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 031 /2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Edyr Moreira Alves Filho, Matrícula 4501941, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 060/2019, relativo ao Processo nº 2018015745, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ENGETEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS EIRELI, que tem por objeto a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º Designar o servidor Thiago de Siqueira Sousa, Matrícula: 18060 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 869CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 603/2019/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso III, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (inassiduidade habitual), em face do servidor público ANDREWS VICTOR ALMEIDA DE SOUZA - matrícula 4501919, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2019.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
José Carlos da Silva - Mat. 2407  
Membro da CPP

PORTARIA Nº 870CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a Decisão nº 022/2019, do Prefeito Municipal, devidamente publicada no B.O. nº 1071, que determina a apuração de responsabilidade do servidor público CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS - matrícula 4383, referente a atuação administrativa na locação do espaço privado denominado "SOJ", para funcionamento da Policlínica Municipal. Conforme consta na referida Decisão, a conduta do servidor público inobservou, em tese, a regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X, da Lei nº 412/95 (lesão aos cofres públicos). Os trabalhos se iniciarão a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2019.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
José Carlos da Silva - Mat. 2407  
Membro da CPP

PORTARIA Nº 871/CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

DECIDE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apurar conduta administrativa de Servidores Públicos, na guarda dos processos administrativos nº 2007204238 e no que criou a Comissão Especial (Decreto nº 5.468/2007), em atendimento a determinação contida no processo nº 4271/2019/GP, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no órgão oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2019.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
José Carlos da Silva - Mat. 2407  
Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 123/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, da lei nº 8.666/93  
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$1.683.971,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, Nota de Empenho 1754 de 13/09/2019 no valor de R\$ 1.164.466,14 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) Ficha nº 20190552, Dotação Orçamentária nº 20.2016.156.452.0220.2069.339039.04 Fonte: Royalties.

Nota de Empenho: 1753 de 13/09/2019 no valor de R\$ 519.505,14 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos) Ficha nº: 20192011 Dotação Orçamentária nº: 20.2016.12.361.0220.2069.339039.0000 Fonte: Royalties.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 69/2019/SDUS.SESEP data 03/09/2019 e empenho 69/2019/SDUS.SESEP data 03/19/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivos de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2019.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e acréscimo financeiro do Contrato nº 100/2018, referente Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço Continuados De Retroescavadeira, Escavadeira, Trator, Motoniveladora, Caminhão Basculante E Demais Equipamentos Operados E Veículos Para Apoio Às Atividades De Manutenção, Conservação De Logradouros Públicos E De Demolição De Estruturas, Incluindo A Cessão Do Equipamento E O Fornecimento De Mão De Obra, Combustível, Manutenção, Epis, Suprimentos E Insumos Diversos, No Âmbito Do Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20/09/2019 e término em 19/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente termo aditivo corresponde a R\$582,93 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

O valor do global do contrato passa a ser de R\$21.388.203,93 (vinte um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20192023, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0600 Fonte: Royalties; Empenho Nº

1776/2019 no valor de R\$2.745.227,49 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), e Ficha nº 20190552, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0400 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1777/2019 no valor de R\$3.314.772,51 (três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente a este exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 071/2019/SDUS.SESEP data 30/08/2019, Processo 2018015361, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2019.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 012 ao CONTRATO Nº 069/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Repactuação em razão das Convenções Coletivas de Trabalho no período de 2016/2017 e 2017/2018, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, da lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$2.914.626,20 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019,

Nota de Empenho 1212/2019 de 13/06/2019 no valor de R\$ 1.411.399,50 (Hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) Ficha nº 20191805, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.339092.0400 Fonte: Royalties.

Nota de Empenho: 1761/2019 de 13/09/2019 no valor de R\$ 781.297,30 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) Ficha nº: 20191805 Dotação Orçamentária nº: 20.2016.15.452.0220.2069.339092.0400 Fonte: Royalties.

Nota de Empenho 1755/2019 de 13/09/2019 no valor de R\$721.929,40 (setecentos e vinte um mil, novecentos e vinte nove reais e quarenta centavos) Ficha nº 20192009, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.361.0220.2069.339092.0000 Fonte: Ordinário.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 073/2019/SDUS.SESEP data 09/09/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2019.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas

ERRATA

No Decreto nº 11.394, de 08 de agosto de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1071, de 06 de setembro de 2019, págs. 29 e 30,

ONDE SE LÊ:

§ 4º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais

por Superávit: Fonte 20.06 – SUS – Assistência Farmacêutica – R\$ 356.963,84 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0182 2231 339032 2006	SUS – Assistência Farmacêutica	356.963,84
TOTAL		353.963,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.06 = SUS – Assistência Farmacêutica

LEIA-SE:

§ 4º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.06 – SUS – Assistência Farmacêutica – R\$ 356.963,84 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0182 2231 339032 2006	SUS – Assistência Farmacêutica	356.963,84
TOTAL		356.963,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.06 = SUS – Assistência Farmacêutica

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PORTARIA No 829/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 725/2019/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR RENALDO DE SOUZA, Matrícula 10946, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, durante as férias da titular Luciane Pereira Rabha, Matrícula 3587.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PORTARIA No 834/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 463/2019/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, Matrícula 12569, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Auditoria, Símbolo CC-2, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, durante a licença médica do titular Marco Antônio de Araújo Barra, Matrícula 3138.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município



PORTARIA No 835/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 463/2019/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA, Matrícula 26114, para exercer, interinamente, a Função Gratificada do Departamento de Auditoria, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, durante as férias da titular Francisca Débora Fernandes Rosa, Matrícula 17025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

PORTARIA No 852/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LEONARDO MAMEDE DOS SANTOS, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 044 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.571 e CPF nº 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 139/2018, referente ao processo nº 2018011840 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede Praça Nilo Peçanha, nº 16 – sala 08 - Centro - Angra dos Reis/RJ, Contratação de empresa para execução de obra de construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ

Designar [a servidora CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, matrícula nº 10.377 e CPF nº 052.442.897-21 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 043 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Sérgio Henrique Costa dos Santos, matrícula nº 25.470e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 088/2019, referente ao processo nº 2019004398 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51, com sede Avenida Itaguaí, nº 142 – Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação da E.M. Morada do Bracuhy – Morada do Bracuhy – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 107/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 009/2019 - Edital nº 009/2019, tendo como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de bens patrimoniais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foram declarados os licitantes vencedores as empresas: OMG4 PAPEL LTDA-ME, CNPJ nº 22.800.145/0001-00, itens 1, 3, 6 e 11, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$ 51.427,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos); ANGRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.003.737/0001-81, item 2, com o valor global de R\$2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais); IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, CNPJ nº 19.314.449/0001-52, itens 4, 8, 9, 18, 19 e 20, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$87.771,50 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.496.190/0001-04, itens 5, 10, 12, 13, 14 e 15, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$45.388,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais); J.M. GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.371.075/0001-02, item 7, com o valor global de R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ nº 18.631.695/0001-75, itens 17, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$ 43.527,30 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais, e trinta centavos); RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, itens 16, 27, 29 e 30, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$ 16.241,50 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e, assim sendo o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico e Ata do Pregão às fl. 1203 e seguintes, está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 448).

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis